

ANEXO 9 - CA 15/03/2018

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório Síntese de Execução Anual
2017

viwagua



VIMÁGUA - EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, EIM, S.A.

Índice

I - ENQUADRAMENTO.....	2
II - DOCUMENTOS ASSOCIADOS	2
III - INTRODUÇÃO	3
IV - METODOLOGIA	3
V - CONCLUSÕES.....	4



I - ENQUADRAMENTO

Em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009, a Vimágua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A. elaborou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado por Plano, tendo em conta aquilo que é a atividade da empresa e suas concretas necessidades.

Este Plano introduz medidas focalizadas na prevenção da ocorrência do fenómeno da corrupção e respetivas infrações conexas, as quais visam aumentar a transparência das decisões, reduzir as oportunidades de ações delituosas, clarificar zonas de incerteza e consolidar uma filosofia de minimização dos focos de risco para níveis aceitáveis de tolerância ou eliminação, se possível, dos mesmos.

A aludida recomendação do CPC, reforçada pelo previsto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, prevê a obrigatoriedade de elaboração de um relatório anual sobre o cumprimento do Plano, com o objetivo de avaliar o cumprimento das medidas e mecanismos de controlo instituídos, e a identificação de eventuais fragilidades no sistema de controlo interno nas áreas de maior risco.

O relatório anual deve ser publicitado no sítio de internet da empresa e da Unidade Técnica, em conformidade com o definido no artigo 46.º do Decreto Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

II - DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Código de Conduta e Ética.



III - INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração da Vimágua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A., aprovou em 25 de fevereiro de 2015 o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que substituiu o Plano aprovado em 2010.

O presente relatório, aprovado pelo Conselho de Administração da Vimágua em 15 de março de 2018, apresenta o enquadramento e metodologia de monitorização e avaliação do Plano e as situações identificadas resultantes de ocorrências enquadráveis na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e do cumprimento do Código de Conduta e Ética da Vimágua.

IV - METODOLOGIA

A metodologia utilizada para monitorização do cumprimento do Plano e sua avaliação assenta na avaliação sistemática por parte das Direções e Chefias no decorrer do ano em análise.

A avaliação do Plano tem como objetivo aferir, genericamente, o cumprimento da componente processual e dos princípios de ética da empresa, com maior detalhe nas seguintes áreas:

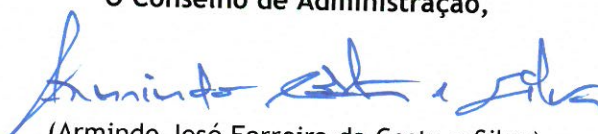
- Contratação de empreitadas;
- Aquisição de bens e serviços.

V - CONCLUSÕES

Em 2017, não foram identificados indícios de práticas de corrupção ou infrações conexas, nem foram apresentadas reclamações contra qualquer administrador ou colaborador da Vimágua.

Em resultado da análise interna, com vista à avaliação do cumprimento das medidas e mecanismos de controlo instituídos e a identificação de eventuais fragilidades no sistema de controlo interno nas áreas de maior risco, a par da identificação de situações efetivas ou potenciadores de atos de corrupção e infrações conexas, consideramos que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi globalmente cumprido não havendo necessidade de revisão ou aperfeiçoamento do mesmo.

O Conselho de Administração,


(Armindo José Ferreira da Costa e Silva)


(Joaquim Meireles Pereira Gonçalves)


(Marta de Abreu Coutada)